



Uruguaiana, 07 de maio de 2026.

Ao  
**Adenildo Padovan**  
Presidente da CCJ  
Nesta

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2026, vem respeitosamente registrar que ao elaborar o Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, ao Coral de Uruguaiana, no valor de R\$ 20.000,00, visando a realização do XXXII Festival Uruguaiense de Integração de Corais, foi efetuada a correção ao Art. 2, conforme segue:

**Art. 2º** O valor será repassado em parcela única, no valor fixado no artigo anterior, visando cobrir despesas com a realização do evento, ~~conforme Plano de Trabalho, cópia em anexo.~~

Registramos a supressão do trecho “conforme Plano de Trabalho, cópia em anexo”, tendo em vista que o Plano de Trabalho não integra o corpo da Lei, constituindo documento acessório vinculado ao processo administrativo, destinado à comprovação da utilização dos recursos e à fiscalização específica no âmbito da prestação de contas. Considerando a necessidade de regular prosseguimento da matéria para fins de aprovação e liberação, procedeu-se ao encaminhamento do texto com a adequação redacional pertinente, sem alteração do conteúdo normativo originalmente proposto.

Dessa forma, encaminha-se o presente para conhecimento da Comissão, deixando de retornar a matéria, uma vez que a adequação promovida não implica modificação do teor da norma.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente

Ver. ANTONIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
Vice-Presidente

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
2º Secretário

Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI  
1ª Secretária

Ver. VAGNER DOMINGUES GARCIA  
3º Secretário